



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Resolução nº 21/2017
De 25 de outubro de 2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1137/2016, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

04	3.1.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
06	3.1.90.33.01.00.00.00.1001 – Passagens para o país	10.000,00


Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue.

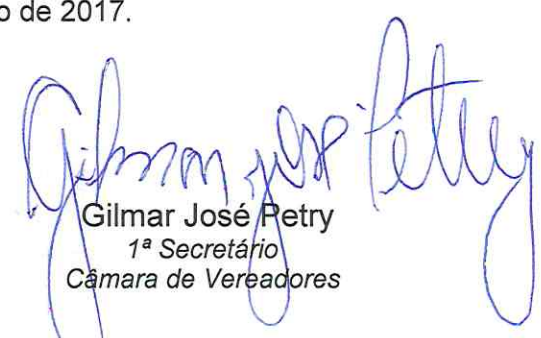
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

08	3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00
----	--	-----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2017.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1ª Secretário
Câmara de Vereadores